



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

PROCESSO N°: 986.862

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTOS DUMONT

REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 12/2008 (REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 02/2016, **do Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila**, publicada no Diário Oficial de Contas em 27 de janeiro de 2016, solicito a intimação, **via postal, do Sr. Carlos Alberto Ramos de Faria, Prefeito Municipal de Santos Dumont**, para que envie a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, as seguintes informações e documentos:

- Indicação dos responsáveis pelo ordenamento das despesas no valor consignado de R\$4.854,63 (2013), constante no demonstrativo anexo, o qual deve acompanhar o ofício de intimação. Juntamente com os nomes dos responsáveis pelo ordenamento das despesas, devem ser apresentadas as cópias das respectivas Notas de Empenho, bem como os atos de delegação de competência para o ordenamento.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Em 1º/11/2016.

Cristiana de Lemos Souza Prates
Diretora

/cmf